



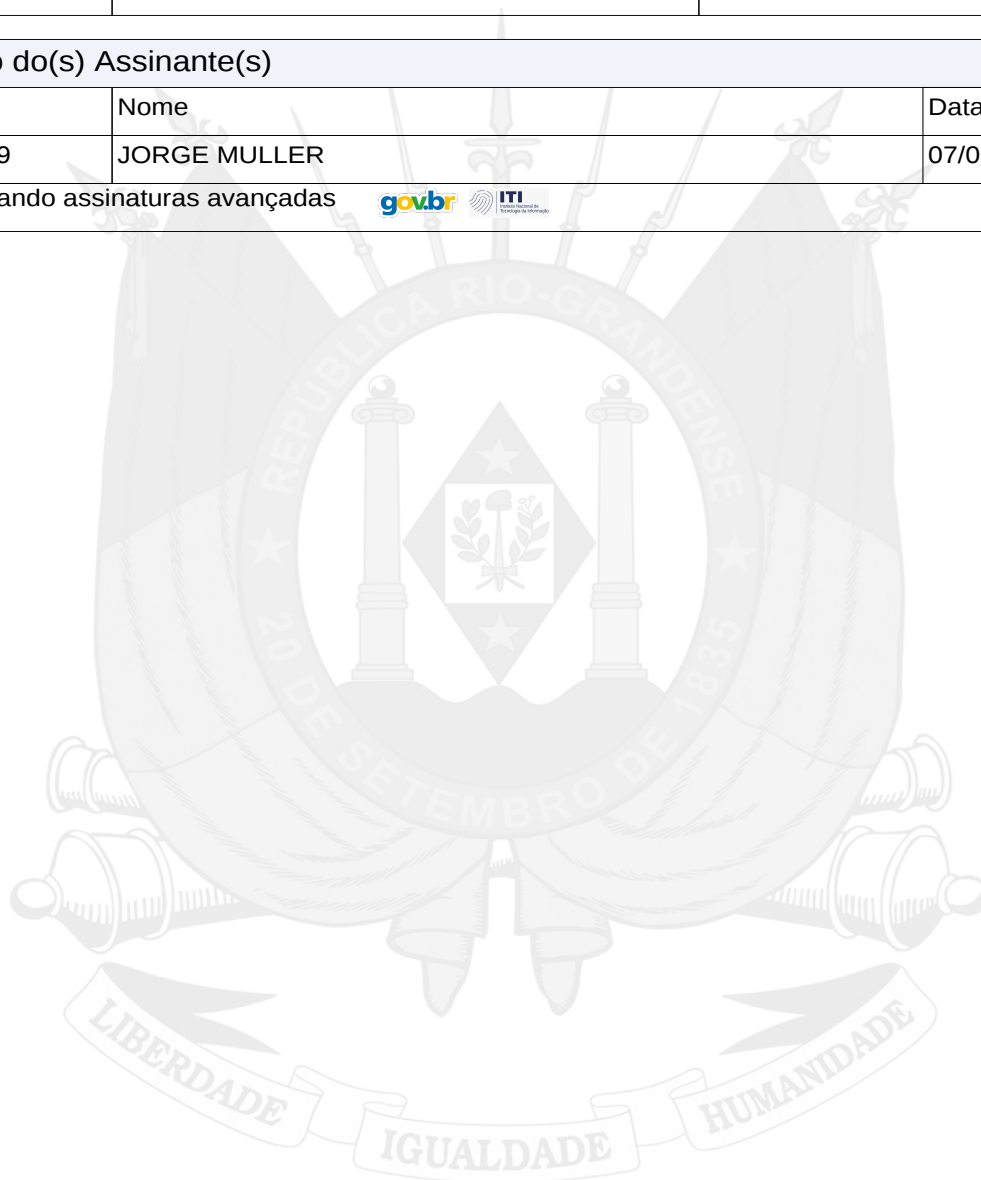
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.301-6	RSP2300186966	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.293.780-49	JORGE MULLER	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8983519 em 11/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48715118000122 e protocolo 231833016 - 07/06/2023. Autenticação: 134482D4D1E7894BEE8A32B2821B4F85C681153. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.301-6 e o código de segurança yw3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMPRESA : DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA.

INÍCIO : 24/11/2022

CNPJ : 48.715.118/0001-22

NIRE : 432.097.388.69

JORGE MULLER, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Av. Presidente Lucena, nº 1525, Sala 03 - Bairro Bom Jardim, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, nascido aos 04/08/1973, portador da C.I.R.G. nº 605.888.3353, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº **699.293.780-49**.

O acima qualificado, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal e que explora a sua atividade sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Lucena, nº 1525 – loja 01, Bairro Jardim Buhler, na cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº **432.097.388-69**, em 24 de Novembro de 2022, e inscrita no CNPJ sob nº **48.715.118/0001-22**, resolve alterar, adaptar o referido contrato social, fazendo-o dentro das cláusulas e condições seguintes:

I

A sociedade altera seu endereço para Avenida Presidente Lucena, nº 1525 – loja 01, Bairro Bom Jardim, na Cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000.

II

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que por este instrumento não foram modificadas.

III

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência da necessidade e praticidade da atualização do Contrato Social e Alterações, o sócio decide reformar e consolidar o Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte nova redação completa:

C O N T R A T O S O C I A L

JORGE MULLER, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Av. Presidente Lucena, nº 1525, Sala 03 - Bairro Bom Jardim, na Cidade de Ivoti – RS, CEP 93900-000, nascido aos 04/08/1973, portador da C.I.R.G. nº 605.888.3353, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº **699.293.780-49**.



I

A sociedade é limitada unipessoal girará sob a denominação social de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA.**

II

A sociedade tem sua sede na Avenida Presidente Lucena, nº 1525 – loja 01, Bairro Bom Jardim, na Cidade de Ivoti/RS, CEP 93900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº **432.097.388-69** em 24 de Novembro de 2022 e inscrita no CNPJ sob nº **48.715.118/0001-22**, podendo, por simples deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios e outras dependências, em qualquer parte do território nacional, obedecendo à legislação vigente.

III

O capital social total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo dividido e destacado entre os sócios da seguinte forma e proporção:

JORGE MULLER	100% = R\$ 500.000,00
TOTAL.....	100% = R\$ 500.000,00

IV

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

V

O objeto e atividade da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de negócio de:

- Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79.6/99);
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (CNAE 46.79-6-04);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00);
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 46.79-6-01)
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47.44-0-99);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 47.41-5-00);
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99);
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (CNAE 47.13-0-02);
- Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) (CNAE 47.13-0-04).

VI

A sociedade iniciou as suas atividades em 10 de Novembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

VII

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **JORGE MULLER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizada o uso do nome empresarial para todas as operações, nomear procuradores e administradores, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, como prestação de garantias, fiança, aval ou qualquer outro título em negócios estranhos ao objeto social.



Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador/sócio contrair financiamentos, alienar, ou, de qualquer forma, gravar bens móveis e imóveis do ativo fixo da sociedade..

Parágrafo Segundo: O sócio poderá fixar uma retirada mensal como remuneração pelo exercício de atividades na empresa, a título de “pro labore”, em valor determinado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por no mínimo três quartos do capital social.

VIII

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

IX

Declara-se, sob as penas da lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º Decreto nº 1800/96 art. 34, inciso II IN/DREI nº 38/2017, Anexo II, itens 1.1,1.2. e 3.1.

X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros perdas apuradas. Os lucros também poderão ser retidos, total ou parcialmente, para reforçar o capital de giro Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Primeiro: Para atender a legislação vigente, serão procedidos tantos balanços, quantos assim forem exigidos e seus resultados destinados, dentro do que faculta a respectiva legislação e ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, ficando dispensada a publicação da convocação, que será feita por escrito diretamente ao sócio ou ainda por correio com aviso de recebimento. Independente das formalidades previstas para cumprimento da legislação pertinente, será considerada regular a reunião a que compareça o sócio, ou se este de declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata, contendo extrato das deliberações tomadas de forma sumária, devidamente assinada pelo o sócio, sendo arquivada junto à sede da sociedade ou outro local designado, em livro de folhas soltas. Quando as deliberações implicarem em alteração do contrato social, hipótese em que as mesmas serão formalizadas em instrumento próprio a ser, obrigatoriamente, encaminhado para a Junta Comercial para o respectivo arquivamento.

Parágrafo Terceiro: A empresa poderá efetuar a distribuição antecipada de lucros, por conta de período base não encerrado, devendo levantar um balancete do mês de janeiro até o mês em que desejar efetivar a distribuição de lucros, a fim de comprovar a existência de lucros compatíveis com a distribuição no referido período, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

No âmbito da RFB a distribuição antecipada de lucros isenta de tributação está prevista no artigo 48, da IN RFB nº 93/97.

XI

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aceito pelo sócios, sendo o pagamento ao sócio retirante ou herdeiros do “de cujus” efetuado em 24 (vinte quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros e corrigida monetariamente, inclusive lucros relativos ao exercício social incompleto, sendo a primeira paga na lavratura da Alteração Contratual, que deverá ser processada dentro de 30 (trinta) dias após o balanço especial, que deu origem aos haveres.



XII

Nos casos de dissolução legal ou consensual, proceder-se-á de acordo com a Lei, ficando estabelecido que, depois dissolvidas as dívidas e extintas todas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será partilhado entre o sócio na proporção de suas cotas sociais.

XIII

O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em quaisquer de suas cláusulas e condições, inclusive quanto à composição da sociedade e sobre matéria de interesse relevante da sociedade, por consenso ou por deliberação do sócio detentor do capital social. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato social serão resolvidas ou supridas supletivamente pelas disposições legais.

Fica eleito o foro de Ivoti/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contrato assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Ivoti - RS, 25 de Maio de 2023.

Jorge Muller

C.I.R.G. nº 605.888.3353 SSP/RS





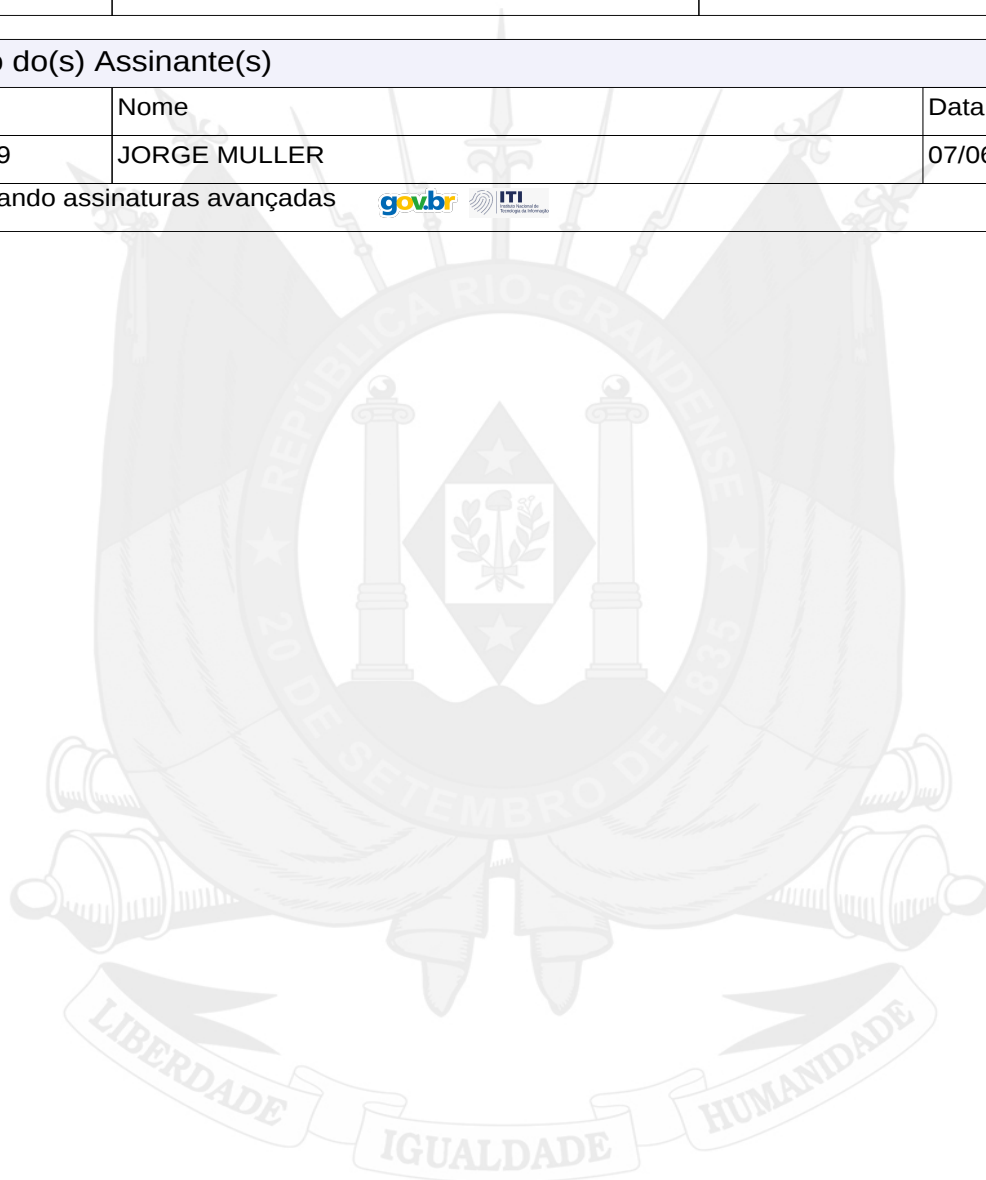
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/183.301-6	RSP2300186966	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.293.780-49	JORGE MULLER	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8983519 em 11/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48715118000122 e protocolo 231833016 - 07/06/2023. Autenticação: 134482D4D1E7894BEE8A32B2821B4F85C681153. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.301-6 e o código de segurança yw3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, de CNPJ 48.715.118/0001-22 e protocolado sob o número 23/183.301-6 em 07/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8983519, em 11/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.293.780-49	JORGE MULLER	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
699.293.780-49	JORGE MULLER	07/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2023, às 20:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/183.301-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8983519 em 11/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48715118000122 e protocolo 231833016 - 07/06/2023. Autenticação: 134482D4D1E7894BEE8A32B2821B4F85C681153. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.301-6 e o código de segurança yw3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. domingo, 11 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8983519 em 11/06/2023 da Empresa DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48715118000122 e protocolo 231833016 - 07/06/2023. Autenticação: 134482D4D1E7894BEE8A32B2821B4F85C681153. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/183.301-6 e o código de segurança yw3K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda.

REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO N° 39/2023

A empresa Distribuidora de Materiais Ivoti inscrita no CNPJ 48.715.118/0001-22 declara que não se aplica o item 9.1.A.4 nossa empresa.

Ivoti – RS 18 de outubro de 2023.

**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS IVOTI
LTDA:48715118000
122**

Jorge Muller

CPF: 699.293.780-49

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
IVOTI LTDA:48715118000122
Dados: 2023.10.18 14:25:17
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.715.118/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2022
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE LUCENA	NÚMERO 1525	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	MUNICÍPIO IVOTI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULLERJORGE@BOL.COM.BR	TELEFONE (51) 3191-1563	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2023 às 09:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.715.118/0001-22
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 1525 LOJA 01 / JARDIM BUHLER / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706194249391900

Informação obtida em 19/10/2023 08:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
CNPJ: 48.715.118/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:11 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **7D47.1932.4840.8327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DISTRIB DE MATS IVOTI LTDA**

CNPJ base: **48.715.118/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26134044**
Autenticação: **36333191**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número/Ano: 3183/2023

Digito verificador 9088

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
CNPJ/CPF: 48.715.118/0001-22
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE LUCENA, 1525
COMPLEMENTO: LOJA 01
BAIRRO: BOM JARDIM
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/10/2023

COM VALIDADE ATÉ: 17/11/2023

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/porta/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: fazenda@ivoti.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JORGE MULLER , CNPJ 48715118000122, Endereço - AV PRESIDENTE LUCENA, 1525 , BAIRRO JARDIM BULHER .

16 de outubro de 2023, às 08:39:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cc6edc9505253a4e3c0434b17728cefb**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 05/10/2023 12:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88254909000117
SECRETARIA DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO ANO/NUMERO: 2023 / 1178
Dígito 6748

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
CPF / CNPJ: 48.715.118/0001-22
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE LUCENA
COMPLEMENTO: LOJA 01
NUMERO: 1525
BAIRRO: BOM JARDIM
CIDADE: IVOTI
ESTADO: RS
CEP: 93900-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11636
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa
COD. CNAE: 4679699
NOME DO CNAE: Comércio atacadista de materiais de construção em geral
DATA DE ABERTURA: 24/11/2022
DATA DE ENCERRAMENTO:

A apresentação desta certidão é obrigatória nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco. A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos).

DECLARAÇÃO EMITIDA EM: 02/10/2023

COM VALIDADE ATÉ: 01/11/2023

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS
Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: fazenda@ivoti.rs.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.715.118/0001-22

Certidão nº: 48224686/2023

Expedição: 13/09/2023, às 09:39:51

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.715.118/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda no CNPJ °48.715.118/0001-22, declara para os devidos fins licitatórios que não se enquadra nas vedações prevista no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS IVOTI
LTDA:4871511800
0122
Jorge Muller

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS IVOTI
LTDA:48715118000122
Dados: 2023.10.16 16:46:53
-03'00'

Ivoti, 16 de outubro de 2023.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**

CPF/CNPJ: **48.715.118/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:59 do dia 19/10/2023 , com validade até o dia 18/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PzTeC1B5GZZ9lhkKeXQP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2023 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.715.118/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6531.3FDB.1FA9.7427 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/5908

Dados do Contribuinte

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
CNPJ: 48.715.118/0001-22
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA, 1525
Complemento: LOJA 01
Bairro: JARDIM BUHLER
Cidade: IVOTI
Estado: RS
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 5094

Certidão emitida em: 19/10/2023

Com validade até: 18/11/2023

Data impressão: 19/10/2023 - 11:39

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200